

CARTA DE PREPOSIÇÃO

A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA**, concessionária dos serviços públicos de energia elétrica, com sede à Av. Edgard Santos, n.º 300, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 15.139.629/0001-94, representada por sua Supervisora, **CRISTIANE DE ABREU SÃO PEDRO ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrito na OAB/BA sob o 22.110 e no CPF sob o nº 827.481.285-91, na forma do seu Estatuto Social, art. 29, designa ANA IZABEL DOS SANTOS ARAÚJO, brasileira, 041.626.325-96, CAIO NOGUEIRA RIBEIRO, brasileiro, 078.297.155-56, CAROLLINE FREITAS SERAFIM BARRETO, brasileira, 034.206.895-43, CYNTIA DE SOUSA SANTOS, brasileira, 903.804.285-04, DIJONES WEST DIONÍSIO, brasileiro, 053.880.275-89, EDUARDO DE ALMEIDA FREITAS NETO, brasileiro, 867.479.985-02, ELAINE DE MATOS SOUSA, brasileira, 039.841.215-47, ELEN GOMES DA SILVA, brasileira, 866.398.835-46, FABIO SANTOS MORAIS, brasileiro, 042.055.805-50, GUSTAVO HENRIQUE MASCARENHAS PAIM DE OLIVEIRA, brasileiro, 862.425.325-06, GUSTAVO PRAIA SIMÕES COSTA, brasileiro, 860.544.695-17, HENRIQUE JAMBEIRO SANTOS ROZA, brasileiro, 841.187.415-04, IGOR AZEVEDO SILVA ALMEIDA, brasileiro, 014.026.395-03, IGOR BORGES SANTOS, brasileiro, 063.748.625-03, JEISAN DOURADO DA MOTA FILHO, brasileiro, 034.185.285-62, JENIFER PEDROSA SANTOS, brasileira, 063.514.655-08, JESSICA OLIVEIRA SANTANA, brasileira, 057.803.705-08, JULIANA LIMA MACENA, brasileira, 023.221.525-10, LETÍCIA ALMEIDA SILVA, brasileira, 065.961.055-80, LÍVIA ALVES LUZ BOLOGNESI, brasileira, 374.540.725-34, LORENA SIMÕES DANTAS, brasileira, 024.706.125-51, LUANA CONCEICAO SOLEDADE, brasileira, 038.361.105-98, LOURIVAL OLIVEIRA SILVA FILHO, brasileiro, 264.436.195-87, MARCOS ALFREDO DOS SANTOS ALVES MACENA, brasileiro, 058.106.215-97, VALQUIRIA GOMES ROCHA LUBARINO, brasileira, 024.152.315-09, YARA DA SILVA SOUZA, brasileira, 084.110.645-22, que na condição de **PREPOSTOS**, poderão representar a Empresa acima qualificada, perante todas as DELEGACIAS, JUIZADOS DE CAUSAS COMUNS, JUIZADOS

DE DEFESA DO CONSUMIDOR, VARAS ESPECIALIZADAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON, CODECON, VARAS CÍVEIS, CRIMINAIS E TRABALHISTAS, assim como em todos os outros Órgãos de Defesa do Consumidor, nas ações em que a COELBA for parte, outorgando aos mencionados prepostos todos os poderes para o fiel cumprimento deste mandato, especialmente para transigirem, acordarem, desistirem, darem e receberem quitação nas condições autorizadas.



Supervisora da Unidade de Juizados – JUJ
Departamento Jurídico

Salvador, 05 de novembro de 2025.